Lei nº 467 de 22 de agôsto p. 979

Dispõe sobre a venda em hasta pública de área de 1.081 mts 2. de terreno.

A Câmara Municipal de Heliodora decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica o poder executivo autorizado a promover a venda em hasta pública de um terreno de 1.081 m² (Hum mil, oitenta e Um metros quadrados), localizado na Rua da Liberdade, cujo produto da venda será revertido no pagamento do prédio do Colegio Normal Santa Isabel.

Parágrafo Único: É fixado, para a referida hasta pública, o lanço mínimo de Cr$ 120.000.00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliodora 22 de agôsto p. 979

O Prefeito Municipal,

Ass: Vicente Lopes de Siqueira.